

**EDITAL 050/2025 - PROCESSO SELETIVO
PARA O CURSO DE MEDICINA 2026/1 DA
UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
- UNIARP**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (UNIARP)**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente estabelece as normas e os procedimentos para o Processo Seletivo 2026-1, para o curso de Medicina, oferecido pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe, faz saber por meio do presente Edital, que estarão abertas, exclusivamente no Portal da UNIARP <https://medicina.uniarp.edu.br/>, no período de 09 de outubro a 02 de dezembro de 2025, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE** para o **CURSO DE MEDICINA**, reconhecido pela Portaria Seres/Mec nº 55, de 11 de fevereiro de 2025, para ingresso no 1º SEMESTRE DE 2026, no **CAMPUS SEDE EM CAÇADOR**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Concurso de que trata este edital será realizado através de processo seletivo que prevê o ingresso por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o qual terá o número de vagas e regras de classificação detalhados neste edital, tem como finalidade selecionar e classificar os candidatos exclusivamente para ingresso no 1º semestre de 2026, no curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe ministrado no campus sede em Caçador/SC, de acordo com o projeto Pedagógico do curso e organização didática pedagógica decorrente, reconhecido pela Portaria Seres/Mec nº 55, de 11 de fevereiro de 2025.

1.2 O curso será ministrado no Campus Sede da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe em Caçador/SC, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, CEP 89500-199, Centro, Caçador, Santa Catarina.

1.2.1 Em função do projeto pedagógico do curso e organização didático-pedagógica, aulas, estágios e outras atividades acadêmicas poderão ser realizadas em Unidades de Saúde conveniadas fora do campus da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe, assim como nas cidades circunvizinhas ao município de Caçador.



2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo para ingresso no 1º semestre 2026 oferece **60** (sessenta) vagas para o curso de **Medicina** no campus de Caçador da **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe**, todas serão preenchidas por ingresso via nota do ENEM e serão oferecidas em período integral, distribuídas em duas turmas com 30 (vagas) alunos para ingresso no 1º semestre de 2026, podendo a turmas presencial alcançar o máximo de 60 (sessenta) alunos.

2.1.1 Havendo a possibilidade legal de majoração do número de vagas a serem ofertadas, poderá a UNIARP proceder o ajuste do número de vagas a serem preenchidas pelo presente processo seletivo até a data de divulgação do resultado do processo seletivo.

2.2 As vagas ofertadas no presente processo seletivo não se referem às vagas disponibilizadas por meio do Fundo de Financiamento Estudantil.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo de ingresso no 1º semestre de 2026 serão feitas exclusivamente pela Internet por meio do Portal de inscrições da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe <https://medicina.uniarp.edu.br/>, com início a partir da **20h do dia 9 de outubro de 2025** finalizando as **19h do dia 02 de dezembro de 2025**, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) que será disponibilizada em tela no ato da inscrição.

3.2 Para validar a sua inscrição, o candidato deverá ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre 2020 a 2024 e cumprir os critérios mínimos de avaliação dos itens 4 – DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e 5 – INGRESSO VIA NOTA ENEM: CLASSIFICAÇÃO.

3.3 O pagamento da taxa deverá ser efetuado através dos meios de pagamento com boleto bancário, cartão de crédito ou PIX no ato da inscrição com validade de 2 dias. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e / ou dilações de prazo de vencimento.

3.3.1 Após o vencimento do boleto, incidirão juros de 2% ao mês e multa de 0,06% ao dia sobre o valor total devido. Esses encargos visam garantir a regularidade dos pagamentos e compensar eventuais atrasos. É fundamental que o pagamento seja realizado dentro do prazo estipulado para evitar acréscimos.

3.3.2 Nesse caso, o pagamento deverá ser realizado exclusivamente via cartão de crédito/débito



ou PIX.

- 3.4 O candidato deverá informar no ato da inscrição, além de dados pessoais, o ano de realização do ENEM, bem como, disponibilizar em local indicado as notas obtidas nas áreas de conhecimento exigidas nesse edital, bem como fornecerá cópia eletrônica do resultado do ENEM (PDF da versão impressa do relatório de notas), a ser considerado no cálculo da sua classificação neste concurso. Será verificado a partir do CPF e do ano de realização do ENEM informados a nota oficialmente disponibilizada para elaboração de ranking.
- 3.5 Não é permitida a inscrição duplicada. Neste caso, vale a inscrição mais recente, sem direito a devolução da taxa de inscrições anteriores. Além disso, ressalta-se que uma vez concluída a inscrição, não haverá possibilidade de adição de qualquer informação prestada.
- 3.6 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer outro meio não especificado neste edital.
- 3.7 Somente poderão inscrever-se no presente processo seletivo os candidatos que tenham concluído ou que estão cursando o 3º. Ano e irão concluir o Ensino Médio até o mês de dezembro de 2025, sendo obrigatória a comprovação de conclusão no Ensino Médio no ato da matrícula. As inscrições realizadas por candidatos que não atendam a essa exigência serão consideradas inabilitadas para fins de classificação.
- 3.8 Não haverá, sob hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, que terá validade exclusiva para o Concurso de que trata este edital, e não poderá ser reutilizada para outros Concursos.
- 3.9 Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida que necessitarem de atendimento específico, além de se inscreverem pela internet, deverão indicar a sua necessidade no formulário de inscrição.
- 3.10 A não finalização do procedimento de inscrição, que envolve o preenchimento correto do formulário de inscrição e seu envio através da Internet, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente processo seletivo.

4. DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A habilitação das inscrições ocorrerá mediante a compensação bancária, o devido preenchimento do formulário, o upload de documentos obrigatórios solicitados no formulário de inscrição e



atendimento dos requisitos obrigatórios para a inscrição.

4.1.1 E no caso de informação de dados incorretos ou inverídicos, bem como da não submissão de algum documento obrigatório, a inscrição do candidato estará automaticamente inabilitado.

4.2 Além do devido preenchimento da ficha de inscrição será obrigatório o upload dos seguintes documentos:

4.2.1 Cópia da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, contendo o CPF;

4.2.2 Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio Completo;

4.2.3 No caso de aluno cursando o 3º Ano do Ensino Médio, apresentação de Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio Parcial;

4.2.4 Cópia do Título de Eleitor;

4.2.5 Cópia do Comprovante de Residência;

4.2.6 Extrato de Notas do Enem (**PDF da versão impressa do relatório de notas**, que deverá conter as seguintes informações: nome completo, CPF, ano de realização da prova e notas obtidas. Este documento é imprescindível para a validação da inscrição e análise do desempenho acadêmico.)

4.3 O candidato poderá acompanhar o andamento da sua inscrição no portal do candidato no link <https://inscricao.uniarp.edu.br/login>

4.3.1 É de responsabilidade do candidato cumprir com os requisitos da inscrição, inclusive quanto ao upload dos documentos, permitindo a análise e avaliação dos mesmos, bem como deverá acompanhar diariamente a atualização de sua inscrição e o cumprimento dos prazos estabelecidos, garantindo que todas as etapas sejam realizadas dentro do período determinado.

4.4 Será considerado habilitada a inscrição do candidato que cumprir todos os requisitos exigidos no presente Edital, sendo automaticamente inabilitados, as inscrições dos candidatos que, mas não se limitando a tais hipóteses:

4.4.1 Não realizarem o pagamento da taxa de inscrição;

4.4.2 Não preencherem devidamente a ficha de inscrição;

4.4.3 Não realizarem upload dos documentos obrigatórios na ficha de inscrição;

4.4.4 O envio ilegível da documentação, bem como documentos parciais, incorretos ou



distorcidos;

4.4.5 Descumprirem quaisquer das instruções previstas neste edital.

5. INGRESSO VIA NOTA ENEM: CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todas as **60** (sessenta) vagas tratadas neste edital serão preenchidas por candidato habilitado nos termos do item 4 – DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e classificado para ingresso via nota ENEM nos termos do presente item. A avaliação, neste caso, será realizada de acordo com a classificação geral dos candidatos em *ranking* elaborado em ordem decrescente de pontuação final apresentada a partir da nota do ENEM. Para efeito de classificação será considerada a média aritmética das notas obtidas pelo candidato no ENEM em cada uma das áreas de conhecimento (Ciências da Natureza e suas Tecnologias - NCNT, Ciências Humanas e suas Tecnologias - NCHT, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - NLCT, Matemática e suas Tecnologias - NMT) e da Redação (NR), as quais serão obtidas junto ao INEP em consulta disponível para as instituições de ensino superior, considerando o ano informado pelo candidato no ato da inscrição. Sendo assim, a Pontuação Final do Candidato (PFC) será obtida por meio da seguinte fórmula: PFC = (NCNT + NCHT + NLCT + NMT + NR) / 5.

5.1.1 A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe realizará o ranking geral, considerando-se o ano de realização do ENEM indicado no ato da inscrição e o CPF do candidato e, de acordo com a respectiva pontuação constatada na análise da cópia eletrônica do resultado do ENEM.

5.1.2 Ao concluir sua inscrição, o candidato autoriza a Universidade Alto do Rio do Peixe a divulgar sua nota média obtida no ENEM, tendo em vista que será utilizada para classificação no processo seletivo.

5.2 Em caso de empate da nota final, prevalecerão como critérios de desempate, necessariamente nesta ordem, o desempenho na Redação, nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, em Linguagens e Códigos, Matemática e Ciências Humanas e suas Tecnologias. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com data e horário de inscrição válida mais antiga e se ainda assim houver empate, será considerado prioritário o candidato de maior idade.

5.3 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

5.3.1 Obtiverem média geral do ENEM inferior a 450 pontos;

5.3.2 Obtiverem nota zero na redação do ENEM;



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO

- 6.1 Os resultados quanto a habilitação, inabilitação, desclassificação e classificação dos candidatos no PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE para o CURSO DE MEDICINA para ingresso no 1º SEMESTRE DE 2026 no campus de Caçador será divulgado a partir das 15 horas do dia 05 de dezembro de 2025, exclusivamente no Portal de Editais da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE <https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/>.
- 6.2 Da divulgação dos resultados, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo apresentar as razões da insurgência de forma fundamentada, via email: sec@uniarp.edu.br, nominando-o como RECURSO PROCESSO SELETIVO 2026-1, o qual será apreciado no mesmo prazo, divulgando-se por resultado e a lista final de classificação por meio de edital.

7. DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS E SUA REALIZAÇÃO

- 7.1 Serão convocados para matrículas em primeira chamada os 60 (sessenta) candidatos melhores classificados em ordem decrescente do total de pontos do processo de ingresso via nota ENEM, observados os critérios estabelecidos no capítulo 5 - INGRESSO VIA NOTA ENEM: DA CLASSIFICAÇÃO.
- 7.2 A convocação para matrícula em 1ª chamada será informada no site da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, <https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/> a partir das 10 horas do dia 08 de dezembro de 2025.
- 7.3 As matrículas de primeira chamada ocorrerão nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2025, exclusivamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador, SC, das 09h às 11h30 e das 13h às 20h.
- 7.4 No ato da matrícula é obrigatória a apresentação, pelo candidato aprovado, da seguinte documentação:
- 7.4.1 Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento;
 - 7.4.2 Cópia do comprovante de residência;
 - 7.4.3 Cópia da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, contendo o CPF, do candidato e/ou do responsável financeiro, devendo estas cópias ser apresentadas juntamente com os originais para conferência;



- 7.4.4 Cópia simples do título de eleitor;
- 7.4.5 Cópia do extrato de notas do ENEM conforme inscrição;
- 7.4.6 Candidatos do sexo masculino deverão apresentar cópia simples do certificado de reservista;
- 7.4.7 Candidatos do sexo feminino deverão apresentar cópia simples do comprovante da vacina contra rubéola;
- 7.4.8 Cópia autenticada e reconhecida ou documento original do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 7.4.9 Candidatos que concluíram o Ensino Médio, mas que não possuem os documentos elencados no item 7.4.8 deverão apresentar no ato da matrícula a declaração de conclusão do Ensino Médio original, emitido pelo órgão competente, com o devido reconhecimento de firma;
- 7.4.10 Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar Declaração de Equivalência de Estudos homologada pela Gerência Regional de Educação mais próxima;
- 7.4.11 Caso o candidato já possua uma graduação apresentar juntamente com os demais documentos a cópia autenticada do respectivo diploma e histórico escolar.
- 7.4.12 Cópia da carteira de vacinação atualizada conforme o calendário vacinal para ambos os sexos.

7.5 O pagamento da matrícula deverá ser efetuado no momento da homologação, sob pena de perda da vaga. Este pagamento pode ser realizado diretamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador, utilizando cartão de débito, crédito (à vista) ou por meio de PIX. Caso opte pelo pagamento via boleto bancário, este deverá ser quitado em uma rede bancária na cidade onde a matrícula está sendo realizada, neste caso, Caçador. Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, deverá ser apresentada uma cópia autenticada do CPF desse responsável, sendo que o responsável legal é quem efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

7.6 O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado pelos pais ou responsáveis no ato da matrícula.

7.7 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicará na perda definitiva da vaga.



- 7.8 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, convocação e o limite de vagas previstos neste edital.
- 7.9 O edital de classificação para matrículas de **segunda chamada** será divulgado exclusivamente no Portal da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE <https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/> a partir das 21 horas do dia 10 de dezembro de 2025.
- 7.10 **As matrículas de segunda chamada** ocorrerão entre os dias 11 e 12 de dezembro de 2025, exclusivamente na Secretaria Acadêmica da UNIVERSIDADE, ALTO VALE DO RIO DO PEIXE do Campus de Caçador/SC, localizada na Avenida Victor Baptista Adami, 800, Centro, Caçador SC CEP 89500-199, horário de atendimento: das 09h às 11h30 e das 13h às 20 horas.
- 7.11 Ao processo de matrícula em segunda chamada aplicam-se, integralmente, as disposições dos itens 7.4, 7.5 e 7.6 do presente edital.
- 7.12 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em segunda chamada ou pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em tantas chamadas quanto se fizerem necessárias, a critério da IES para preenchimento das vagas, os candidatos remanescentes em lista de espera observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e convocação até o limite de vagas estabelecido neste Edital, podendo ser disponibilizados no site da IES ou por outro meio que a instituição achar conveniente.
- 7.13 Os editais de classificação para matrículas de chamadas de vagas remanescentes serão divulgados exclusivamente no Portal da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE <https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/> neles constando as datas definidas para matrícula.
- 7.14 As matrículas de vagas remanescentes sempre ocorrerão exclusivamente na Secretaria Acadêmica da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE do Campus de Caçador/SC, localizada na Avenida Victor Baptista Adami, 800, Centro, Caçador SC CEP 89500-199. O horário de atendimento em dias úteis será de segunda a sexta, das 09h às 1h30 e das 13h às 20h.
- 7.15 Aos processos de matrículas de vagas remanescentes aplicam-se, integralmente, as disposições dos itens 7.4, 7.5 e 7.6 do presente edital.



- 7.16 A UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE adota o regime seriado semestral, sendo assim, o candidato classificado deverá pagar no ato da matrícula o valor equivalente à primeira parcela da semestralidade do curso e os demais boletos serão gerados com vencimento para o dia 07 de cada mês, não excedendo o período estipulado no semestre letivo.
- 7.17 O valor referente à mensalidade do curso poderá ser consultado na página específica do curso no site da Fundação UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, estipulado pela RESOLUÇÃO D.E. Nº 023 DE 8 DE OUTUBRO DE 2025
- 7.18 Havendo cancelamento da matrícula em até 5 dias antes do início das aulas, a UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE devolverá o valor correspondente a 90% (noventa por cento) da importância paga, sendo que os 10% (dez por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento após esta data, reserva-se a UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE o direito de não devolver a importância paga. As demais regras referentes a cancelamento ou trancamento de matrícula, podem ser consultadas diretamente na secretaria acadêmica ou no contrato assinado no ato da matrícula.
- 7.19 Depois de matriculado, o aluno deve renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos estabelecidos pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe.
- 7.20 As aulas do Curso de Medicina iniciarão conforme calendário acadêmico a ser disponibilizado futuramente no site.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do processo seletivo, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados. Da mesma forma, a inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação do projeto pedagógico do curso e organização didático-pedagógica decorrente.
- 8.2 A UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do seu Portal na Internet ou através de seu Aplicativo Mobile.



- 8.3 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação e informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante o processo de avaliação por aluno matriculado no Curso de Medicina, aprovado no processo seletivo de que trata o presente edital, o mesmo terá sua matrícula cancelada.
- 8.4 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.
- 8.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.
- 8.6 A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe poderá divulgar instruções complementares para a realização do presente processo seletivo e para o processo de matrículas.
- 8.7 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Reitoria da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE.
- 8.8 Fica eleito o foro da cidade de Caçador, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilégio do que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Inscrição	A partir da 20h do dia 09 de outubro de 2025 até às 19h00 do dia 02 de dezembro de 2025 via online.
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	04 de dezembro de 2025.
Divulgação Preliminar do Resultado do Processo Seletivo UNIARP Medicina	05 de dezembro de 2025.
Prazo de Recurso	06 e 07 de dezembro no email : sec@uniarp.edu.br
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo UNIARP Medicina	A partir das 10h do dia 08 de dezembro de 2025 no site https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/
Convocação para Matrícula em 1ª chamada	A partir das 13h do dia 08 de dezembro de 2025 no site https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/



Matrículas Chamada	Convocados	Primeira	Dias 08,09 e 10 de dezembro de 2025, na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador, SC, das 09h às 11h30 e das 13h às 20h.
Convocação para matrículas classificados Segunda Chamada			A partir das 21h do dia 10 de dezembro de 2025 no site https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/
Matrículas Chamada	Convocados	Segunda	Dias 11 e 12 de dezembro de 2025 na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador, SC, das 09h às 11h30 e das 13h às 20h.

Caçador, 9 de outubro de 2025.

Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin
Reitor
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp)



Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: EDITAL 050 - 2025 Processo Seletivo Medicina 2026 1.

Autor: Thailyne Pires de Camargo - sec.reitoria@uniarp.edu.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 9C-3D-88-10-E1-DF-B0-56-13-F5-87-AF-DE-D6-A0-C1-63-4A-E6-C0

SHA256: eb08979328bfd8b140e3d7105fc6a163276a7b41e0b38df952ab2d3870dd00c4

Assinaturas

Nome: Gabriela Fabrin Madureira -**CPF/CNPJ:** 030.557.349-71

E-mail: gabriela@uniarp.edu.br - **Data:** 09/10/2025 16:42:46

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 09/10/2025 16:41:53 - **Leitura completa em:** 09/10/2025 16:42:41

IP: 45.238.172.2

Geolocalização: -26.777350262764383, -51.00765139878521

Nome: Marissol Aparecida Zamboni -**CPF/CNPJ:** 800.370.629-72

E-mail: marissol@uniarp.edu.br - **Data:** 09/10/2025 17:05:46

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 09/10/2025 17:05:28 - **Leitura completa em:** 09/10/2025 17:05:44

IP: 45.238.172.2

Geolocalização: -26.777348537178618, -51.00763574418251

Nome: Joel Haroldo Baade -**CPF/CNPJ:** 005.045.299-19

E-mail: vicereitoracademic@uniarp.edu.br - **Data:** 09/10/2025 18:31:21

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 09/10/2025 18:31:14 - **Leitura completa em:** 09/10/2025 18:31:19

IP: 45.238.172.2

Geolocalização: -26.777442932128906, -51.007667541503906

Nome: Neoberto Geraldo Balestrin -**CPF/CNPJ:** 533.550.249-53

E-mail: reitor@uniarp.edu.br - **Data:** 09/10/2025 18:41:41

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 09/10/2025 18:41:20 - **Leitura completa em:** 09/10/2025 18:41:37

IP: 187.85.156.133 - **IPV6:** 2804:3b0:9816:7f00:58cd:2cc3:9b77:0

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=9C-3D-88-10-E1-DF-B0-56-13-F5-87-AF-DE-D6-A0-C1-63-4A-E6-C0>

HASH TOTVS: 9C-3D-88-10-E1-DF-B0-56-13-F5-87-AF-DE-D6-A0-C1-63-4A-E6-C0

